



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 007/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Estado da Bahia, na competência que lhe foi delegada pelo Decreto Estadual nº 15.682 de 2014, na Lei Complementar nº 140 de 2011, na Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de novembro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo de Licença Simplificada, com parecer Técnicos favoráveis ao pleito.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença de Operação nº 007/2020, válida por 01 (Um) ano, podendo ser prorrogada por mais 01(um) ano após relatório do Corpo de Bombeiro, a **AUTO POSTO E PEÇAS GEPE-ME – COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS AUTOMOTORES**, inscrito no CNPJ sob nº. 18.981.739/0001-97 com sede na Rua Jose Pereira, Nº71 – Bairro Quixabeira – São Gabriel - BA – CEP 44.915-000, para operação e funcionamento de um Posto de Gasolina, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes da integra Licença Simplificada, que se encontra a disposição para consulta na sede da Secretaria de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

São Gabriel/BA, 21 de Setembro de 2020.


Francisco da Silva
Secretário de Agricultura

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 008/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Estado da Bahia, na competência que lhe foi delegada pelo Decreto Estadual nº 15.682 de 2014, na Lei Complementar nº 140 de 2011, na Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de novembro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo de Licença de Operação, com parecer Técnicos favoráveis ao pleito.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Simplificada nº 008/2020, válida por 02 (dois) anos, a **BATISTA MATERIAL DE CONTRUÇÃO**, inscrito no CNPJ: 21.558.154/0001-73, localizada na Rua Antônio Pereira nº263 - Centro –São Gabriel – BA. CEP 44.915-000, para funcionamento de **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO, FERRAGENS MANUAIS E PRODUTOS METALÚRGICOS: VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS: TINTAS E MADEIRAS**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes da íntegra Licença Simplificada, que se encontra a disposição para consulta na sede da Secretaria de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

São Gabriel/BA, 21 de Setembro de 2020.

Francisco da Silva
Secretário de Agricultura
Dec. Nº 008/2020

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122